

Decreto nº 003/2013
02/01/2013

“DETERMINA A ENUMERAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM ORDEM SEQUENCIAL COM REFERENCIA A ANO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS”.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

DECRETA.

Art. 1º - A enumeração dos atos administrativos para o ano de 2013, serão realizado em ordem seqüencial com referência do ano, na seguinte ordem:

I - Processo de licitação, que será iniciado com a abertura do processo administrativo, numerado em ordem seqüencial, com referência do ano, formalizado conforme a legislação vigente, iniciando com 0001/2013.

II – Contratos, elaborados observando a legislação vigente, numerado em ordem seqüencial com referência do ano, iniciando com 001/2013.

III – Decretos, elaborado em ordem seqüencial com referência do ano, iniciando com 001/2013;

IV – Portarias, elaborada em ordem seqüencial com referencia do ano, iniciando com 001/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Edemir Tomé
Func. Designado